PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMBARA
Estado do Paraná
Exercício: 2020

O Prefeito Municipal de CAMBARÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Projeto de Lei nº 24/2020

Sumula: Autoriza crédito especial na importância de até 354.909,94 (trezentos e cinqüenta e quatro mil novecentos e nove reais e noventa e quatro centavos)

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Municipal, para o exercício de 2020, aprovado pela Lei nº 1.783/2019, de 17/12/2019, um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 354.909,94 (trezentos e cinqüenta e quatro mil novecentos e nove reais e noventa e quatro centavos)

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.002.10.301.0007.2.037.		MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM O CORONAVIRUS	
758 - 3.1.90.11.00.00	325	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	121.162,60
759 - 3.1.91.13.00.00	325	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	24.000,00
757 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
760 - 3.3.90.30.00.00	325	MATERIAL DE CONSUMO	75.668,34
762 - 3.3.90.30.00.00	326	MATERIAL DE CONSUMO	21.919,00
761 - 3.3.90.39.00.00	325	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	62.160,00
		Total Suplementação:	**354.909,94**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:1.7.1.8.01.21.00.00000000	Fonte:	1000	50.000,00
Receita:1.7.1.8.03.91.00.00000000	Fonte:	1000	304.909,94
		Total da Receita:	**354.909,94**

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CAMBARÁ , Estado do Paraná, em 24/04/2020.

JOSE SALIM HAGGI NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMBARA
Estado do Paraná
Exercício: 2020

Projeto de Lei nº 24/2020

Sumula: Autoriza crédito especial na importância de até 354.909,94 (trezentos e cinqüenta e quatro mil novecentos e nove reais e noventa e quatro centavos)

JUSTIFICATIVA

Devemos levar ao conhecimento dos Srs. Vereadores que o Projeto de Lei nº. 24/2020 trata o anexo Projeto de Lei de solicitação de autorização legislativa para abertura de Crédito objetivando criação de projetos/ atividade e despesas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID -19).

Isto posto, solicito a apreciação deste Projeto de Lei pelos Nobres Pares, o qual julgo merecedor de imediata aprovação, com a maior urgência possível. Em razão do que se explanou, bem como das razões já expostas e buscando gerir com austeridade os recursos confiados ao Poder Público e dando atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, encaminhamos com pedido de tramitação em REGIME DE URGÊNCIA. Sem mais, reiterando, nesta oportunidade, minha estima e apreço aos digníssimos componentes dessa egrégia Casa de Leis.

Certo de contar com a colaboração de Vossas Excelências, aproveitamos a oportunidade para enviar os nossos elevados protestos de estima e consideração.

Prefeitura Municipal de Cambará, 24 de Abril de 2020

Atenciosamente

JOSE SALIM HAGGI NETO
Prefeito Municipal